



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI N ° 097/99

**CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e integrados à Secretaria Municipal de Educação 23 (vinte e três) cargos comissionados de livre nomeação e exoneração de Auxiliar de Secretaria Escolar, com o salário mensal de R\$ 178,59 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º- As despesas autorizadas na presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Programa Vigente, (Lei 041/97)


Art. 3º- O Poder Executivo, através de Decreto Municipal, regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01.01.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FUNDÃO EM, 26 DE ABRIL DE 1999.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE ABRIL DE
1999.


AILTON SILVA PEGORETTI
Secretário Municipal de Administração